DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0023/2021 - Pregão (Presencial) nº 009/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de carnes bovina e suína, embutidos e frios, para atender a Merenda Escolar, Creche Joanna D'Angelis, APAE, ETEC, Projeto Guri, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Criança Feliz, Casa de Apoio de Barretos, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 009/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 29/03/2021. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 15 de março de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0024/2021 - Pregão (Presencial) nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Tipo Marmitex), com entrega nas Unidades de Saúde – ESF's localizados na Zona Rural, para consumo dos servidores municipais pertencentes as Unidades dos ESF's (Estratégia de Saúde Familiar), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 010/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 30/03/2021. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 15 de março de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 002/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 11/03/2021 referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - A. D. DAMINELLI EIRELI, conforme segue: item 02 - R$ 0,36; item 03 - R$ 0,24; item 07 - R$ 1,10; item 12 - R$ 8,00; item 18 - R$ 3,75; item 30 - R$ 4,20; item 42 - R$ 3,25; item 43 - R$ 6,70; - CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, conforme segue: item 31 - R$ 30,00; item 32 - R$ 4,00; - CIRÚRGICA ITAMBE EIRELI, conforme segue: item 01 - R$ 12,88; item 04 - R$ 1,20; item 06 - R$ 0,81; item 08 - R$ 1,33; item 15 - R$ 0,35; item 16 - R$ 0,43; item 17 - R$ 2,24; item 25 - R$ 2,80; item 29 - R$ 0,84; item 35 - R$ 3,64; item 36 - R$ 0,64; item 38 - R$ 1,15; item 39 - R$ 0,42; item 45 - R$ 36,00; item 47 - R$ 2,22; item 48 - R$ 4,20; item 49 - R$ 1,75; item 55 - R$ 2,95; item 56 - R$ 3,06; item 58 - R$ 0,78; - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, conforme segue: item 05 - R$ 0,97; item 23 - R$ 1,82; item 24 - R$ 2,90; item 26 - R$ 1,48; item 31 - R$ 17,84; item 40 - R$ 3,69; item 44 - R$ 3,10; item 60 - R$ 1,48; item 61 - R$ 2,68; - CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, conforme segue: item 14 - R$ 5,19; item 18 - R$ 2,42; item 20 - R$ 58,00; item 21 - R$ 3,46; item 33 - R$ 25,90; - DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, conforme segue: item 27 - R$ 4,78; - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 28 - R$ 1,60; item 62 - R$ 84,00; item 63 - R$ 84,00; - LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 46 - R$ 0,99; item 64 - R$ 155,00; item 65 - R$ 118,00; item 66 - R$ 68,00; e - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 50 - R$ 1,95; item 51 - R$ 2,30; item 52 - R$ 2,60; item 53 - R$ 2,75; item 54 - R$ 3,09; item 57 - R$ 2,77. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 10 e DESERTO(S) o(s) item(ns) 09, 13, 22, 37, 41 e 59. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de março de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 004/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 12/03/2021 referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - A. D. DAMINELLI EIRELI, conforme segue: item 25 - R$ 0,29; item 26 - R$ 4,49; item 30 - R$ 2,24; item 32 - R$ 9,20; item 58 - R$ 4,79; item 74 - R$ 6,00; item 76 - R$ 1,44; - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, conforme segue: item 12 - R$ 0,07; item 17 - R$ 0,11; item 20 - R$ 1,04; item 22 - R$ 0,11; item 34 - R$ 0,28; item 43 - R$ 2,35; item 56 - R$ 0,07; item 64 - R$ 1,57; item 77 - R$ 0,04; - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, conforme segue: item 53 - R$ 0,10; - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL, conforme segue: item 23 - R$ 0,18; item 41 - R$ 0,56; item 47 - R$ 0,08; item 48 - R$ 0,10; - BH FARMA COMÉRCIO LTDA, conforme segue: item 28 - R$ 2,89; - CASTRO, FONTANA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA, conforme segue: item 45 - R$ 0,33; item 63 - R$ 0,31; item 69 - R$ 10,43; item 82 - R$ 3,59; - CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, conforme segue: item 03 - R$ 5,00; - CIRÚRGICA ITAMBE EIRELI, conforme segue: item 01 - R$ 3,72; item 55 - R$ 0,22; item 81 - R$ 26,49; - CIRÚRGICA NOSSA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SENHORA EIRELI, conforme segue: item 18 - R$ 0,71; item 21 - R$ 6,99; item 24 - R$ 4,20; item 33 - R$ 0,29; item 52 - R$ 0,06; item 54 - R$ 1,08; item 57 - R$ 2,00; item 61 - R$ 1,10; - CM HOSPITALAR S.A., conforme segue: item 71 - R$ 1,95; item 72 - R$ 3,91; item 73 - R$ 1,92; - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conforme segue: item 02 - R$ 0,04; item 04 - R$ 0,04; item 14 - R$ 7,59; item 15 - R$ 1,29; item 39 - R$ 0,39; item 49 - R$ 2,50; item 65 - R$ 0,06; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 44 - R$ 0,16; item 46 - R$ 0,68; - CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, conforme segue: item 38 - R$ 37,00; item 68 - R$ 0,13; item 80 - R$ 6,88; - DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, conforme segue: item 31 - R$ 0,26; item 42 - R$ 6,00; - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, conforme segue: item 75 - R$ 3,65; - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 13 - R$ 0,19; item 36 - R$ 6,12; item 40 - R$ 0,09; item 50 - R$ 0,12; - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, conforme segue: item 07 - R$ 0,13; item 10 - R$ 11,16; - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme segue: item 66 - R$ 5,35; - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 16 - R$ 1,82; item 35 - R$ 0,12; item 37 - R$ 0,12; - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 09 - R$ 0,54; - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 05 - R$ 0,95; item 06 - R$ 0,40; item 08 - R$ 0,06; item 11 - R$ 0,08; item 27 - R$ 0,25; item 29 - R$ 0,80; item 51 - R$ 1,38; item 59 - R$ 0,40; item 60 - R$ 0,07; item 67 - R$ 0,15; item 70 - R$ 1,65; item 78 - R$ 0,75; item 79 - R$ 18,00; e - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 62 - R$ 0,14. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 19. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/ Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de março de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA DIRETORA n.º 001/2.021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 21, artigo 22, VIII e artigo 23, ambos, do Regimento Interno e artigo 44, inciso VI e, artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ato;

Considerando, que no momento dois estagiários da Câmara Municipal de Rosana testaram positivo para a (COVID-19), e outro servidor esta de quarentena em razão de contágio familiar;

Considerando, que recentemente um vereador testou positivo e no final do ano de 2020 três servidores também foram infectados, sendo mantido até o momento pelos órgãos mundiais e nacionais de saúde o distanciamento social como uma das melhores alternativas para evitar a proliferação do vírus;

Considerando, que no ano de 2020, esta “CASA” em razão da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), através dos “Atos da Mesa Diretora n°001/2020, de 17/03/2020 e n°.002/2020, de 30/03/2020, n°.003/2020, de 15/04/2020, n°.004/2020, de 22/04/2020, n°.005/2020, de 12/05/2020 e n°.007/2020, de 01 de junho de 2020” e vários outros suspendeu total ou parcialmente suas atividades administrativas como forma de prevenção;

Considerando, que os, “Ato da Mesa Diretora” editados no ano de 2020 teve por base as determinações do Decreto Estadual n°.64.881, de 22 de março de 2020, Decreto Estadual n°.65.014, de 10 de junho de 2020, Decreto Municipal de Rosana n°.3.173/2020, de 15/06/2020, onde a finalidade era evitar a disseminação e proliferação do “CORONAVÍRUS”;

Considerando, que no ano de 2020 apesar do esforço do Governo do Estado de São Paulo, para flexibilizar as medidas sanitárias e assim impor o retorno consciente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

das atividades, conforme Decreto Estadual n°.64.994, de 28 de maio de 2020 e Decreto Estadual n°.65.014, de 10 de junho de 2020, infelizmente agora no ano de 2021, esta ocorrendo um agravamento ainda maior em razão do avanço da proliferação da (COVID-19);

Considerando, que é dever de todos e principalmente das autoridades envolvidas, tomar medidas, para evitar o avanço da pandemia causada pela "COVID-19" principalmente não dar causa a perda de vidas humanas, e igualmente não incidir nos delitos do artigo 267 e 268 do Código Penal;

Considerando, que o Governo do Estado de São Paulo, diante do avanço da pandemia da "COVID-19" e como forma de contenção através do Decreto Estadual n°.65.545, de 03 de março de 2021, regrediu todo Estado para a fase vermelha entre o dia 06 a 19 do mês de março de 2021;

Considerando, as disposições do Decreto Municipal n°.3.248/2021, de 05/03/2021 e do dever de todos em tomar medidas plausíveis e adequadas para tentar conter o avanço da epidemia do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando, que a situação comporta inclusive medidas extremas, não existindo nenhum parâmetro para justificar que não é viável tentar conter o avanço do CORONAVÍRUS (COVID-19);

RESOLVE

a- a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo suspender as atividades administrativas de atendimento ao público até o dia 19 de março de 2021, sendo que neste período o atendimento aos vereadores e população em geral será apenas pelos meios eletrônicos constantes no "site" eletrônico da Câmara (camararosana.sp.gov.br);

b- neste período os servidores vão realizar preferencialmente os serviços de forma remota, podendo solicitar a realização no recinto interno para as matérias já em andamento em combinação com o "Diretor de Câmara", tomando medidas de contenção do viris e com o numero mínimo de servidores, sendo que para a Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2021 deve atentar ao "Ato da Presidência n°.03/2020, de 19/10/2020" que agendou para esta data o julgamento das Contas Municipais do Exercício de 2018 pertinente a atual gestão do Senhor Prefeito Municipal "Sílvio Gabriel" - TC-004291.989.18-4, que recebeu parecer "FAVORÁVEL COM RESSALVAS", sem prejuízo de cumprir as disposições do §1º do artigo 298 do Regimento Interno;

c- colocar neste período todos os servidores do Poder Legislativo de sobreaviso, devendo comparecer ao serviço em caso de convocação pelo Presidente da Câmara e cumprir as solicitações via procedimento eletrônico que lhe forem endereçadas pelo Diretor de Câmara;

d- suspender ainda neste período as reuniões e prazos das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal enquanto perdurar a vigência do período já estipulado na letra "a" deste "Ato da Mesa";

e- determinar que os servidores com mais de 60(sessenta) anos de idade devem ficar a disposição até futura convocação pelo Presidente da Câmara Municipal;

f- consignar que os dias de ponto facultativo e a disposição não sofrerão compensação futura;

g- determinar que os servidores responsáveis pelo cumprimento de prazos processuais, realizem seus serviços em suas residências, sem prejuízo da ressalva constante da letra "b" deste "Ato";

h- suspender os protocolos mecânicos e presencias e ainda os prazos do Poder Legislativo enquanto perdurar os efeitos constantes na letra "a" deste "Ato da Mesa";

i- determinar aos servidores do setor de recursos humanos e de contabilidade que cumpra suas funções de forma a não prejudicar o pagamento de vencimento de servidores e subsídios dos vereadores e os demais compromissos de pagamento do Poder Legislativo;

j- determinar que o Diretor de Câmara acompanhe os comunicados, solicitações e requerimentos recebidos pelo sistema virtual do Poder Legislativo;

l- fica permitida a realização de "Sessão Extraordinária" e reunião da "Comissão Permanente" neste período uma vez justificado que a matéria a ser deliberada visa atender assunto de excepcional interesse público, com a finalidade de apreciar proposta legislativa urgente e necessária, após análise da Mesa Diretora com anuência do Presidente da Câmara, sendo dispensado em qualquer

situação a participação de vereadores com idade superior a 60(sessenta) anos;

m- determinar a Secretária Administrativa que de ampla publicação do presente "Ato da Mesa Diretora", sem prejuízo de sua divulgação no Portal da Transparência.

CUMPRA-SE

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2.021.

RONILDO DA COSTA

Presidente

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO

1º Secretário

VALQUÍRIA DE MELO ODORÍCIO

2º Secretário

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS

1º Tesoureiro

AHER YASHIMA BOMBONATI

2º Tesoureiro

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Mateus Francisco Alves

DIRETOR DE CÂMARA